

LEI Nº 04 DE 29 DE ABRIL DE 1980

" Autoriza a abertura de créditos
especiais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA

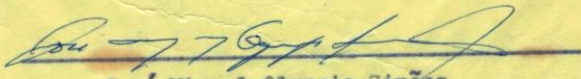
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite de cr\$474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil cruzeiros), sendo: Cr\$274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil cruzeiros) destinados à complementação do valor de aquisição do prédio para o Centro Cultural e cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para ampliar o sistema de transmissão de TV existente em nosso Município.

Art. 2º - A cobertura necessária ao crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta de anulação de dotação constantes do orçamento vigente, com recursos próprios e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 29 de abril de 1980.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito